



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

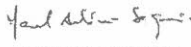

ASSUNTO: Minuta de Protocolo - Festas em Honra de S. Sebastião	INFORMAÇÃO N.º: 1/GGE/2023
	NIPG: 5/23
	DATA: 2023/01/02

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:	CHEFE DE DIVISÃO:
<p>À Reunião 02-01-2023</p> <p> Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Vice-Presidente.</p> <p>02-01-2023</p> <p></p>

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a comissão de festas em Honra de S. Sebastião.

À consideração superior.

02-01-2023

Rute Nobre



Festas em Honra de S.
Sebastião – Festas das Chouriças

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Comissão de Festas em Honra de S. Sebastião.

Considerando que nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2023 se realizam as festividades em Honra de S. Sebastião mais conhecidas pelas Festas da Chouriças, um evento organizado pela Comissão Organizadora que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A Fábrica da Igreja Paroquial de Valado dos Frades, NIF 501936505, representado pelo presidente da Comissão organizadora, Hélder Cunha;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas em Honra de S. Sebastião, nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- Um quadro de eletricidade de rua para a iluminação dos arcos decorativos na Rua da Igreja;
- Divulgação junto dos órgãos de comunicação social do Município;
- Ceder um palco 10x10 para a tenda grande;
- Baixada de luz trifásica para o palco grande (30 amperes);
- Ceder um palco 8x8;
- Aparelhagem de som para o palco pequeno com 8 microfones;
- Efetuar a limpeza dos sanitários e recinto, de acordo com a disponibilidade dos serviços;
- Iluminar o parque do lado do parque das merendas;
- Ceder um eletricista para efetuar a instalação elétrica da festa;
- Caixotes do Lixo;
- Seis grades de vedação ao trânsito do parque da BIR (local dos feirantes – 20 janeiro);
- Seis grades de vedação ao trânsito na rua da Igreja (Café Hélcara – 22 janeiro);
- Apoiar financeiramente com a verba no valor de 2000€, mediante apresentação de fatura.

Cláusula Terceira

À Comissão Organizadora compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



Festas em Honra de S.
Sebastião – Festas das Chouriças

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ___ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Hélder Cunha)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que, caso esta proposta seja aprovada em reunião de Câmara, existe dotação disponível no orçamento de 2023 para contemplar o apoio financeiro de 2.000 euros à Fábrica da Igreja Paroquial de Valado dos Frades para ajudar à realização da Festa em Honra de São Sebastião. O apoio financeiro seria contemplado no orçamento de 2023 no plano de atividades municipais 2022/A/36, que tem a rubrica orçamental 04.07.01 (Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos).

Nazaré, 2 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)